

LEI Nº 887/2010.

Autoriza a abertura de crédito especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Amontada, autorizado a abrir Crédito Especial ao vigente Orçamento, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face às despesas abaixo especificadas na seguinte dotação:

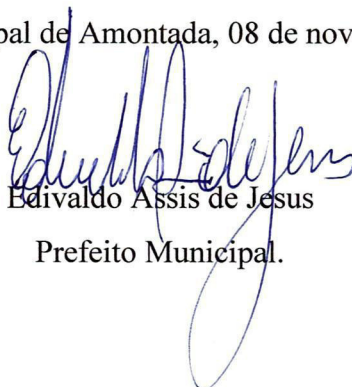
06.04.122.04.02.1063 – ELABORAÇÃO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO.

449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 80.000,00

Art.2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no Artigo anterior serão demonstrados no Decreto de Abertura, de conformidade com o Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amontada, 08 de novembro de 2010.



Edivaldo Assis de Jesus
Prefeito Municipal.